

Primeiro Boletim Informativo

O Boletim da Vigilância Socioassistencial é um informativo eletrônico voltado para gestores, técnicos e conselheiros da Política de Assistência Social com o objetivo de disseminar as produções da Vigilância Socioassistencial do município de Cascavel/PR. Os boletins irão retratar, através de dados, indicadores, informações e/ou análises, as situações de riscos e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos nos territórios do município, bem como, informações pertinentes ao tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais.

Nessa primeira edição iremos apresentar a Vigilância Socioassistencial, área responsável pelas produções e publicações dos Boletins Informativos da Política Municipal de Assistência Social.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial é um dos objetivos da Assistência Social previsto no artigo 2º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, sendo considerada “um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território” (Art. 6º, LOAS).

Na PNAS (BRASIL, 2004) a Vigilância Socioassistencial aparece como “[...] produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida”. Também é inserida a dimensão da “vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social [...]”.

Já a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), aprovada no ano de 2012, apresenta a *Vigilância Socioassistencial como uma das funções da Política de Assistência Social*. Ao compreender a Vigilância Socioassistencial enquanto uma **função** a NOB/SUAS estabelece essa área como um espaço estratégico de qualificação da Política de Assistência Social. Sendo assim, a Vigilância torna-se fundamental para o exercício do dever estatal de garantir a seguridade social como um direito do cidadão, o que exige o estabelecimento concreto de ações permanentes que identifiquem, mensure e analise as demandas e potencialidade expressas nos territórios, em face das quais serão planejadas as ações de Gestão e das Proteções Sociais (BRASIL, 2013a).

Essa perspectiva exige que a Política de Assistência Social desenvolva através da Vigilância Socioassistencial, capacidades e meios técnicos para que gestores e profissionais da rede socioassistencial conheçam as formas de riscos e vulnerabilidades sociais da população e do território, conduzindo para o

[...] planejamento de ações preventivas e contribuindo para o aprimoramento das ações que visem a restauração de direitos violados e a interrupção de situações de violência. Para tal, **a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos**; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa da política de assistência social (BRASIL, 2013b, p. 9).

Conforme disposto no artigo 88 da NOB/SUAS 2012, a Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, sendo que essas “(...) **são provedoras de dados e utilizam as informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial sempre que estas são registradas e armazenadas de forma adequada** (...)”, ou seja, a Vigilância precisa que as unidades socioassistenciais produzam e registrem informações sistematicamente, para que essas ao serem processadas expressem a realidade dos territórios e das famílias e/ou indivíduos atendidos.

Vemos assim que existem muitas informações fragmentadas sobre a incidência de riscos e vulnerabilidades sociais nos territórios, sendo responsabilidade da Vigilância montar este quebra-cabeça e transformar esses dados em conhecimento útil para a Política de Assistência Social. Existem muitas fontes (aplicativos nacionais, informações gerencias, informações sobre a vivência dos profissionais no Território, informações de outras secretarias) que precisam ser sistematizadas, sendo necessário zelar pela produção e armazenamento das informações, evitando duplicidades, fomentando a cultura da informação e buscando consensos de conceitos.

Nesta perspectiva de consensos conceituais é importante estabelecermos uma compreensão comum sobre três conceitos fundamentais para a Política de Assistência Social: **território, riscos e vulnerabilidades**.

Território:

O território é a base organizacional do SUAS e é entendido como uma objetivação multidimensional da apropriação social do espaço (CARA, 1996), onde se estabelecem relações de poder entre os vários grupos sociais e instituições (ANDRADE, 1996). Percebemos assim que os territórios representam muito mais do que o espaço geográfico em si, eles são espaços de vida, de relações, de trocas, de construção e desconstrução de vínculos cotidianos, de disputas, contradições e conflitos, de expectativas e de sonhos, que revelam os significados atribuídos pelos diferentes sujeitos (BRASIL, 2008, p. 54).

Segundo a PNAS o princípio do território “ao invés de -produzir- metas setoriais a partir de demandas ou necessidades genéricas, trata-se de identificar os problemas concretos, as potencialidades e as soluções, a partir de recortes territoriais” (BRASIL, 2004, p. 37), com isso, entender o território não é apenas estudar o espaço geográfico como um dado inerte, este estudo exige a compreensão das relações sociais e dos padrões de civilização adotados na contemporaneidade histórica.

A apropriação do território como um conceito fundamental da Política de Assistência Social é importante para a Gestão e para as Proteções Sociais, pois é nele que as situações de riscos, vulnerabilidades e potencialidades se desenvolvem e se expressam. Nesse sentido é importante destacar que não existe consenso na discussão sobre riscos e vulnerabilidades, pois ambos são conceitos polissêmicos e territórios de disputas conceituais.

Risco:

Para Castel (2005, p. 61) “um risco no sentido próprio da palavra é um acontecimento previsível, cujas chances de que ele possa acontecer e o custo dos prejuízos que trará podem ser previamente avaliados”. Desse modo “a noção de risco não implica somente a iminência imediata de um perigo, mas quer dizer também possibilidade de, num futuro próximo, ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de uma ação preventiva” (SPOSATI, 2001, p. 69).

Para Sposati (2001) o risco aponta para situações de perigo iminente, todavia, traz consigo a possibilidade de prevenção, inclusive a autora afirma que a ação preventiva é irmã siamesa do risco e lembra que uma das competências da assistência social é atuar para reduzir ou eliminar riscos e vulnerabilidades e não para combater a pobreza, **pois nem risco nem vulnerabilidade são sinônimos de pobreza.**

Diante da multiplicidade de riscos aos quais a população está submetida a autora enfatiza que nosso foco, enquanto Política de Assistência Social, são os “riscos que surgem das relações e que levam [...] à apartação, ao isolamento, ao abandono, à exclusão. Ainda podem ser incluídos a violência física e sexual nas formas de convívio” (SPOSATI, 2009, p. 29).

Apesar dos riscos afetarem todos os cidadãos, as condições de enfrentá-los ou superá-los são distintas, os cidadãos podem ser mais ou menos prejudicados, dependendo da condição de vida e da ocorrência da cidadania precária, que acaba por impedir alguns de encarar a tais riscos com seus próprios recursos (SPOSATI, 2009). A partir do que vimos podemos dizer que estar em risco social é não ter condições de garantir por si mesmo sua independência social, é depender da ajuda de outrem o que nos leva necessariamente à discussão sobre Vulnerabilidade.

Vulnerabilidade:

Sposati (2009) defende a utilização do termo vulnerabilidade sempre relacionada a um dado risco social, permitindo que se perceba que os sujeitos estão vulneráveis a uma dada ocorrência. Devemos considerar que a vulnerabilidade tem gradações: os sujeitos podem ser mais ou menos expostos, ou podem ser mais ou menos atingidos. Inclusive, para a autora o fato de haver uma gradação de risco e vulnerabilidade possibilita a hierarquização das proteções em: básica e especial (de média e alta complexidade).

Já Kaztman (1999) trata o conceito de vulnerabilidade social como o confronto entre os recursos acumulados (ou sua ausência) por indivíduos, famílias e comunidades e as oportunidades acessíveis para empregá-los, o que permite identificar as diferentes situações de vulnerabilidade social a que estes/as estão submetidos/as.

Sendo assim vulnerabilidade relaciona-se, por um lado, com a exposição ao risco, e, por outro, com a capacidade de resposta, material e/ou simbólica, que indivíduos, famílias e comunidades conseguem dar para fazer frente ao risco ou ao choque (que significa a materialização do risco). Nesse sentido as políticas e os programas inserem-se nesse campo, como elementos que podem fortalecer a capacidade de resposta das famílias e de seus membros, de modo a reduzir seu grau de vulnerabilidade.

Em que pese a importância da discussão sobre os conceitos de risco e vulnerabilidade social Couto, Yazbek e Raichelis (2010) problematizam esses conceitos dissociando-os da ideia de que equipar ou descobrir as potencialidades dos sujeitos seja suficiente para a produção da emancipação dos indivíduos e famílias, pois esses termos não são adjetivos da condição dos usuários, antes disso eles são produtos da desigualdade do sistema capitalista. Portanto, enfrentá-las requer transformações que não são possíveis a partir das políticas sociais que são ações contraditórias e que visam à manutenção do sistema capitalista, consequentemente, da exploração e da desigualdade.

Ess@s autor@s lembram que é preciso estar atento ao adotar uma determinada concepção, uma vez que algumas abordagens reforçam a perspectiva da responsabilização individual para enfrentar riscos que são coletivos, determinados pelo processo de produção e reprodução social.

Diante deste entendimento, é importante destacar que as situações de risco e vulnerabilidade ocorrem de forma diferenciada em cada território analisado e que cada território tem suas especificidades e particularidades.

Nós enquanto profissionais da Política de Assistência Social precisamos nos apropriar de forma consciente, de instrumentos e estratégias que nos permitam medir, localizar, analisar e interpretar os processos que fragilizam as condições de existência e bem-estar da nossa população, bem como verificar se as ações implementadas por nossos Serviços apresentam mudanças ou não nessa realidade, e a partir disso identificar a possibilidade intervir de forma planejada e qualificada.

Assim, pensar a Política de Assistência Social na ótica do território e dos vínculos sociais não significa pretender a homogeneização das condições sociais e das realidades cotidianas, mas buscar uma visão estratégica para a otimização dos esforços públicos, para os quais Vigilância Socioassistencial foi criada.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília, 2004.

BRASIL. *Lei Orgânica da Assistência Social*. Brasília: MDS, 2007.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *CapacitaSuas SUAS: configurando os eixos de mudança*. Brasília: Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2008. v. 1.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. **Vigilância Socioassistencial: garantia do caráter público da política de assistência social (CapacitaSUAS Caderno 3)**. Brasília, 2013a.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013b.

ANDRADE, M. C. de. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. *Território: globalização e fragmentação*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

CARA, R. B. Territorialidade e identidade regional no sul da Província de Buenos Aires. In: SANTOS, M.; SOUZA, M. A.; SILVEIRA, M. L. *Território: globalização e fragmentação*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 261-269.

CASTEL, R. *A insegurança social: o que é ser protegido?* Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

COUTO, B. R.; YAZBEK, M. C.; RAICHELIS, R. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. In: COUTO et al. (org.). *O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento*. São Paulo: Cortez, 2010. p. 32-65.

KAZTMAN, R. (Coord.). *Activos y estructuras de oportunidades: estudios sobre las raíces de la vulnerabilidad social en Uruguay*. Montevideo: ECLAC Office, United Nations Development Programme, 1999.

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a política de assistência social no Brasil. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, ano XXII, n. 68, 2001, p. 54-82.

_____. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: MDS; UNESCO. *Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil*. Brasília: MDS/UNESCO, 2009. p. 13-55.